



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/054/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição com instalação de relógios de ponto biométrico sem impressão de recibo, bem como na prestação dos serviços de configuração e suporte técnico ao hardware e sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, e prestação de serviços, sob demanda de confecções de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 29/12/2021. Término do recebimento das Propostas: dia 06/01/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 06/01/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1132, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafeté Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 07/2021, passando a vigor até a data de 31/03/2022, destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 15/2021, passando a vigor até a data de 31/03/2022. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafeté Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 11/2021, passando a vigor até a data de 31/03/2022, tendo em vista a conclusão da execução dos itens do respectivo plano de trabalho. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/2020, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 02/2020, passando a vigor até a data de 31/05/2022, que possibilitará a conclusão do Plano Diretor de Obras que contempla reformas e adequação da infraestrutura física à legislação vigente, ampliação das instalações e serviços, bem como melhoria do parque tecnológico da entidade. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafeté Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do termo 04/2021, passando a vigor até a data de 31/03/2022, destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original por força do quadro pandêmico atual do município. Ratificando-se todas as condições e cláusulas do convênio, não modificados pelo presente instrumento. Congonhas, 01 de dezembro de 2021. Thomás Lafeté Alvarenga, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Inclui Ação na Lei Municipal n.º 3.711, de 9 de novembro de 2017 e abre crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 3.711, de 9 de novembro de 2017 e 4.026, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto 3.001 – Gestão e Manutenção de Imóvel da Câmara para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0053 – Ação Legislativa.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 001 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0053 – Ação Legislativa	
Projeto : 3.001– Gestão e Manutenção de Imóvel da Câmara	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Total do Crédito	700.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.



Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 001 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0053 – Ação Legislativa	
Projeto/Atividade: 4.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Natureza da Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção	30.000,00
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Projeto/Atividade: 4.004 - Manutenção das Atividades da Câmara	
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	57.000,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	160.000,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Projeto/Atividade: 4.012 - Manutenção do Centro de Atendimento e Apoio Cidadão	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	66.000,00
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Projeto/Atividade: 4.013 – Reforma do Prédio da Sede da Câmara	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	90.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Total do Crédito	700.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/687, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “e” da Portaria n.º PMC/220, de 1º de setembro de 2020 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal Antidrogas – COMAD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei 2.891, de 3 de novembro de 2009; e CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/278/2021, solicitando alteração da Portaria n.º PMC/220, de 1º de setembro de 2020, e demais alterações, que nomeou o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “e” da Portaria n.º PMC/220, de 1º de setembro de 2020 e demais alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I –

.....

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Isabela Carolina de Oliveira

Suplente: Rafaela Alexandrina Costa Abreu” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 14 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 117 - LIVRO 027

Às nove horas do dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Joyce Ferreira da Silva Machado, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/667, de 16 de novembro de 2021, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Joyce Ferreira da Silva Machado

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 118 - LIVRO 027

Às nove horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Edilson Ribeiro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/678, de 1º de dezembro de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Culturas Populares – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Edilson Ribeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 119 - LIVRO 27

Às nove horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Fernando Augusto Baia de Paula, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/679, de 1º de dezembro de 2021, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Fernando Augusto Baia de Paula

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 120 - LIVRO 027

Às nove horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu José de Oliveira, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/680, de 1º de dezembro de 2021, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

José de Oliveira

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 121 - LIVRO 027

Às nove horas do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Nilson Gonçalves, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/686, de 6 de dezembro de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Topografia – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Nilson Gonçalves

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a entrada gratuita dos alunos da Secretaria de Esporte e Lazer com programa “Congonhas Mais Saudável” nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 60 (sessenta) alunos da Secretaria de Esporte e Lazer com programa “Congonhas Mais Saudável”, a realização de treinamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira nos dias **14, 15 e 16 de dezembro de 2021**, a 60 (sessenta) alunos da Secretaria de Esporte e Lazer com programa “Congonhas Mais Saudável”, para realização de treinamento.

Congonhas, 14 de dezembro de 2021.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente
Diretora Presidente da FUMCULT



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a entrada gratuita aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 16 de dezembro de 2021.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 60 (sessenta) servidores da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS a realização da confraternização,

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira nos dia 16 de dezembro de 2021, a 60 (sessenta) servidores da Secretaria de Assistência Social, para realização confraternização.

Congonhas, 14 de dezembro de 2021.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON